

BRASKEM S.A.**CNPJ: 42.150.391/0001-70****NIRE: 29.300.006.939****Companhia Aberta****FATO RELEVANTE**

A Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia") (Ticker B3: BRKM3, BRKM5 e BRKM6; NYSE: BAK; LATIBEX: XBRK) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu ao longo do final de semana correspondências da Novonor S.A – Em Recuperação Judicial e do Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Vórtx Capital Gestora De Recursos Ltda. ("FIDC"), assessorado pela IG4 Sol. Ltda., informando sobre a celebração de (i) acordo definitivo vinculante entre o FIDC e os bancos credores da NSP Investimentos S.A. ("NSP Inv.") e de outras entidades do grupo Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto "Novonor") para adquirir a integralidade dos créditos detidos pelos referidos bancos contra a Novonor garantidos por, dentre outros, alienações fiduciárias constituídas sobre as ações de emissão da Companhia detidas pela NSP Inv.; e (ii) acordo de exclusividade com prazo inicial de 60 (sessenta) dias entre o FIDC e a Novonor com relação a uma potencial transação envolvendo ações de emissão da Braskem detidas pela NSP Inv.

As correspondências enviadas à Companhia pela Novonor e pelo FIDC estão transcritas abaixo:

(A) Novonor:

" Ref.: Acordo de Exclusividade com Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

Prezados Senhores,

I. Vimos por meio desta para informá-los que a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor") e a NSP Investimentos S.A. ("NSP Inv.") celebraram, nesta data, um Acordo de Exclusividade com Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("FIDC"), fundo de investimento em direitos creditórios gerido pela Vórtx Capital Gestora de Recursos Ltda. e assessorado pela IG4 Sol. Ltda., concedendo ao FIDC um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a negociação de uma potencial transação com a Novonor envolvendo (i) ações de emissão da Braskem S.A. ("Braskem") detidas pela NSP Inv. e (ii) os créditos detidos por determinadas instituições financeiras em face do grupo Novonor, os quais são garantidos pelas referidas ações da

Braskem ("Créditos" e "Credores", respectivamente), em estrutura a ser negociada e definida de boa-fé entre as respectivas partes envolvidas ("Potencial Transação").

II. Ao final da implementação da Potencial Transação:

- (a) um fundo de investimento assessorado pela IG4 Sol. Ltda. ou afiliada deverá se tornar, direta ou indiretamente, titular de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Braskem representativas, respectivamente, de 50,111% do capital votante e 34,323% do capital total da companhia, por meio da utilização parcial dos Créditos – os quais, segundo fomos informados, foram objeto de acordo vinculante definitivo entre o FIDC e os Credores para sua aquisição pelo FIDC, sujeito a determinadas condições precedentes; e
- (b) o grupo Novonor manterá ações preferenciais representativas de 4% (quatro por cento) do capital social da Braskem, sem direitos de governança além daqueles previstos nas normas aplicáveis.

III. Durante o período de exclusividade, as partes deverão se abster de praticar quaisquer atos contrários ou inconsistentes com a negociação e possível contratação da Potencial Transação e trabalharão visando, dentre outros temas, (i) definir a estrutura da Potencial Transação, (ii) negociar os documentos definitivos e acessórios da Potencial Transação e praticar todos os atos necessários à sua implementação; e (iii) preparar e protocolar o processo de submissão da Potencial Transação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

IV. Ressaltamos que comunicamos o FIDC sobre a necessidade de observância, no contexto da Potencial Transação, dos termos e condições aplicáveis do acordo de acionistas da Braskem.

V. Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dos pontos acima.

(B) Shine I Fundo De Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada:

"Ref.: Acordo definitivo com os Bancos Credores da NSP Investimentos S.A. e de outras entidades do grupo Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial e Acordo de Exclusividade com a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial

Prezados Senhores,

SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 63.516.458/0001-18, gerido pela Vórtx Capital Gestora de Recursos Ltda. e assessorado pela IG4 Sol. Ltda., vem, pela presente, informar o que se segue a fim de que V.Sas. possam adotar as medidas cabíveis em atendimento às regras expedidas pela CVM.

No dia de ontem, o FIDC celebrou acordo definitivo vinculante com os bancos credores da NSP Investimentos S.A. ("NSP") e de outras sociedades do grupo Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor" e, em conjunto com a NSP e as demais entidades do grupo Novonor aplicáveis, as "Devedoras") para, sujeito a certas condições precedentes, adquirir a integralidade dos créditos detidos pelos referidos bancos contra as Devedoras garantidos por, dentre outros, alienações fiduciárias constituídas sobre as ações de emissão da Braskem S.A. de titularidade da NSP ("Créditos Garantidos", "Ações" e "Braskem", respectivamente).

O FIDC informa, ainda, que, em vista da aquisição dos Créditos Garantidos, também celebrou no dia de hoje com a Novonor acordo de exclusividade, com prazo inicial de vigência de 60 (sessenta) dias, para a negociação de potencial transação envolvendo as Ações e os Créditos Garantidos, em estrutura a ser negociada e definida de boa-fé entre as respectivas partes envolvidas ("Potencial Transação"). Ao final da implementação da Potencial Transação:

- (a) *Um fundo de investimento assessorado pela IG4 Sol. Ltda. ou afiliada deverá se tornar, direta ou indiretamente, titular de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Braskem representativas, respectivamente, de 50,111% do capital votante e 34,323% do capital total da companhia, por meio da utilização parcial dos Créditos Garantidos; e*
- (b) *O grupo Novonor manterá, direta ou indiretamente, ações preferenciais representativas de 4% (quatro por cento) do capital social da Braskem, livres e desoneradas, sem direitos de governança além daqueles previstos nas normas aplicáveis*

Sendo o que entendíamos cabível no momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários."

A Braskem manterá o mercado informado sobre desdobramentos materiais sobre o tema, em cumprimento com as legislações aplicáveis.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores através do telefone (11) 3576-9531 ou do e-mail braskem-ri@braskem.com.br.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Felipe Montoro Jens

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Braskem S.A.

DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS

Este Fato Relevante pode conter declarações prospectivas. Essas declarações não se tratam de fatos históricos, sendo baseadas na atual visão e estimativas da administração da Companhia quanto a futuras circunstâncias econômicas e outras, condições do setor, desempenho e resultados financeiros, incluindo qualquer impacto em potencial ou projetado do evento geológico em Alagoas e procedimentos legais relacionados nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. As palavras "prevê", "acredita", "estima", "espera", "planeja", "objetiva" e outras expressões similares, quando referentes à Companhia, têm o objetivo de identificar declarações prospectivas. Afirmações referentes a possíveis resultados de processos legais e administrativos, implementação de estratégias de operações e financiamentos e planos de investimento, orientação de operações futuras, o objetivo de ampliar os seus esforços para atingir os macro objetivos sustentáveis divulgados pela Companhia, bem como fatores ou tendências que afetem a condição financeira, liquidez ou resultados operacionais da Companhia são exemplos de declarações prospectivas. Tais afirmações refletem as visões atuais da administração da Companhia e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas, muitos dos quais estão fora do controle da Companhia. Não há garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados vão de fato ocorrer. As declarações são embasadas em várias premissas e fatores, incluindo, mas não se limitando a, condições gerais econômicas e de mercado, condições da indústria, fatores operacionais, disponibilidade, desenvolvimento e acessibilidade financeira de novas tecnologias. Qualquer mudança em tais premissas ou fatores, incluindo o impacto projetado do evento geológico em Alagoas e procedimentos legais relacionados e o impacto sem precedentes nos negócios, funcionários, prestadores de serviço, acionistas, investidores e demais públicos de relacionamento da Companhia pode fazer com que os resultados efetivos sejam significativamente diferentes das expectativas atuais. Consulte os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em particular os fatores discutidos nas seções para uma discussão completa sobre os riscos e outros fatores que podem impactar quaisquer declarações prospectivas contidas neste documento. Este Fato Relevante não é uma oferta de valores mobiliários para venda no Brasil, quaisquer valores mobiliários não podem ser oferecidos ou vendidos no Brasil sem registro ou isenção de registro, qualquer oferta pública de valores mobiliários a ser feita no Brasil será elaborado por meio de prospecto que poderá ser obtido na Braskem e que conterá informações detalhadas sobre a Braskem e a administração, bem como as demonstrações financeiras.